

PROJETO DE LEI N° 175/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade da Autarquia Municipal de Educação – AME ao Município, como especifica

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Altera o Art. 1º do Projeto de Lei nº 175/2025, que passará a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a Autarquia Municipal de Educação – AME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.701.924/0001-31, autorizada a doar, sem encargos, ao Município de Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.771.253/0001-68, mediante escritura pública, o imóvel a seguir descrito:

I – Imóvel: Chácara nº 42 (quarenta e dois), com área de 3.355,01 m², da planta do Parque Bela Vista, Seção “A”, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações:

- a) ao norte, confronta-se com a Rua Jonas Matulaitis, com 74,59 m;
- b) ao leste, confronta-se com a Chácara nº 43, com 81,75 m;
- c) ao sul, confronta-se com a Rua Telmíro Ribeiro da Silva, com 32,52 m;
- d) ao oeste, confronta-se com a Rua Alexandre Balan, com 35,56 m.”

MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação



JUSTIFICATIVA

A presente emenda foi apresentada no Relatório da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, a fim de melhorar a técnica legislativa do Projeto de Lei e sanar qualquer erro material e formal contido no Projeto.

A mudança tem como objetivo melhorar a técnica legislativa do Projeto de Lei.

Ressalta-se que o relatório foi aprovado, com a presente emenda, por unanimidade dos vereadores participantes da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.



EM 085/2025
AUTORIA: Comissão de Justiça, Legislação e Redação - JUS

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) MOISES TAVARES DOMINGOS:04119273962 EM 16/12/2025 17:18:05

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202512161718051765916285-101432.pdf>

-- FIM --

